



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0707, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Secretaria Municipal
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 06 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

Retifica a publicação da Lei
Municipal que consta na página 02
da Edição Nº. 0772 do Diário Oficial
do dia 14 de Junho de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto Municipal Nº 0608, de 25 de
Maio de 2020, que estabelece normas de funcionamento do Diário Oficial e possibilita
a retificação de matéria já publicada,

CONSIDERANDO o equívoco material na publicação de página 02 da
Edição Nº. 0772 do Diário Oficial do dia 14 de Junho de 2023, por causa da numeração
da Lei Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova publicação para adequar a
numeração sequencial do texto de lei.

DECRETA:

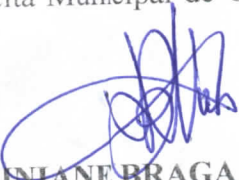
Art. 1º. Fica retificada a publicação da Lei Municipal, que consta na
página 02 da Edição Nº. 0772 do Diário Oficial do dia 14 de Junho de 2023, que passa a
constar com a seguinte redação:

Onde se lê: LEI MUNICIPAL Nº. 2.637, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Leia-se: LEI MUNICIPAL Nº 2.636, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15
dias do mês de junho de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal